

LEI MUNICIPAL Nº 814/2008, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DO IPTU.

ENIO ANTONIO CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Santa Tereza em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder desconto para o pagamento antecipado do IPTU, consistente em 3% para o pagamento à vista.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2008.


ENIO ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

REG. NO LIVRO DE *Leis*
Nº *814*
Em *31* de *01* de *2008*.
Secretário Geral

Certifico que a presente *lei*
foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia *31* de *01* de *2008*.
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo